



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

ESTADO DO PARANA

CNPJ: 13.401.522/0001-47

Associação Publica

ATO CONSOCIO Nº12/2023

Data: 14/09/2023

DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO PUBLICO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI, ESTADO DO PARANA para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

FABIO OLIVEIRA DALECIO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Piquiri -Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, ente consorciado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações, e nas deliberações em Assembleia geral Extraordinária realizada em 31 de Agosto de 2023 e nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Alterações e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:

Art. 1º- Estima a RECEITA e Fixa A DESPESA do Orçamento Público do Consorcio Intermunicipal do Piquiri, para o Exercício Financeiro de 2024 no valor no total de R\$ 11.470.700.00(onze milhões, quatrocentos e setenta mil , setecentos reais) como segue:

I – DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita estimada será realizada mediante as arrecadações proveniente dos Contratos de Rateio dos Municípios consorciados no valor total de R\$ 590.700.00(quinhetos e noventa Mil e Setecentos Reais) e Transferências Recursos através de Contratos Programas conforme Projetos dos Municipios Consorciados de acordo com a Legislação Aplicável, no valor de R\$10.880.000.00 (dez milhões, oitocentos e oitenta mil) totalizando o valor R\$ 11.470.700.00 (onze milhões, quatrocentos e setenta mil e setecentos reais) desdobradas nas seguintes categorias econômicas:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	R\$ 2024
1000000000	RECEITAS ORÇAMENTARIAS	11.470.700.00
173950.01.01	Transferências Município de Nova Aurora	53.700.00
173950.01.02	Transferências Município de Ubitatã	53.700.00
173950.01.03	Transferências Município de Cafelândia	53.700.00
173950.01.04	Transferências Município de Corbélia	53.700.00
173950.01.05	Transferências Município de Iracema do Oeste	53.700.00
173950.01.06	Transferências Município de Formosa do oeste	53.700.00
173950.01.07	Transferências Município de Jesuítas	53.700.00
173950.01.08	Transferências Município de Iguatu	53.700.00
173950.01.09	Transferências Município de Braganey	53.700.00
173950.01.10	Transferências Município de Tupassi	53.700.00
173950.01.11	Transferências Município de Anahy	53.700.00
SOMA I		590.700.00
173950.01.12	Transferência Receitas Projeto de Pavimentação Infraestruturas- Municípios	10.000.000.00
173950.01.02	Transferências Receitas Programas, Serviços de Interesse Comum - Municípios	880.000.00
Soma II		10.880.000.00
TOTAL GERAL RECEITAS		11.470.700.00



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

ESTADO DO PARANA

CNPJ: 13.401.522/0001-47

Associação Pública

II - DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.3º - A Despesa Total fixada em igual valor da Estimativa das Receitas , em conformidade com o Contrato de rateio e transferências recebidos através convênios, parcerias e cooperações, contratos programas em ação conjunta de Projetos Bens e Serviços dos Municípios Consorciados e será realizada na forma detalhada das ações, projetos e atividades nos Órgãos orçamentários demonstrados nos anexos a Lei Federal 4.320/64 assim distribuídos:

DESPESAS POR ORGAO	R\$ 2024
ORGAO :SECRETARIA EXECUTIVA	11.470.700.00
Unidade:02.01 Departamento de Administração Geral	590.700.00
Pessoal e Encargos	223.250.00
Outras Despesas Correntes	350.000.00
Investimentos	12.450.00
Reserva de Contingencia	5.000.00
Unidade: 02.02. Departamento de Operações e Projetos	10.880.000.00
Outras Despesas Correntes	10.849.000.00
Investimentos	31.000.00
TOTAL GERAL DESPESAS	11.470.700.00

III - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Art. 4º- Na execução do Orçamento Público do Consorcio fica autorizado a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964 e Artigo 167 CF até o limite e condições assim especificado:

I-) Até o limite de 30% (trinta por cento) do total da Despesa fixada , com a finalidade de atender insuficiências nas Dotações Orçamentarias , mediante a anulação total e /ou parcial de dotações orçamentarias ;

II) Exclui-se do percentual acima os créditos abertos por fonte de recursos provenientes de:

- Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e superávit financeiro por fonte de recursos apurados exercício anterior;
- Excesso de arrecadação provenientes de convênios, arrecadação efetiva e cálculo de tendência de excesso demonstrados conforme legislação aplicável.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. : Fica a autorizada a promover as adequações e/ou alterações das Naturezas de receitas e despesas, Fontes de Recursos, por ato Próprio na abertura do Exercício de 2024 de forma a atender as Atualizações dos Planos de Contas e Fontes de Recursos Instituídos/ Publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Secretaria do Tesouro Nacional – STN exceto as alterações dos valores da previsão Inicial previsto neste Ato.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

ESTADO DO PARANA

CNPJ: 13.401.522/0001-47

Associação Pública

Art. 6º. Integram a presente resolução os anexos da Lei federal 4.320/1964 alterações.

Art. 7º - Este Ato Consorcio entrará em vigor em Primeiro (1º) janeiro de 2024

Gabinete do Presidente, em 14 de setembro de 2023

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO
Presidente do Consorcio Intermunicipal Piquiri